

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA E CONJUNTO DE MOTOR-GERADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.413/0001-95, pretende realizar: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA E CONJUNTO DE MOTOR-GERADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio de procedimentos administrativos legais e cabíveis pela Comissão Permanente de Licitação do Município, considerando que:

A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de manter os serviços básicos de fornecimento de energia elétrica das escolas municipais localizadas na região dos rios e ilhas de Oeiras do Pará, haja vista, que grande parte destas localidades não possui energia fornecida pela concessionária prestadora de serviços, por conseguinte, as escolas necessitam de geração de energia própria, por isso a importância das aquisições destes equipamentos são imprescindíveis para manter o pleno funcionamento das escolas municipais, mantendo o pleno atendimento aos alunos, pois alguns dos equipamentos existentes se encontram totalmente deteriorados, sem viabilidade de manutenção e em fim de sua vida útil, estes equipamentos atendem a demanda de milhares de alunos da rede municipal de ensino, a não observância desta necessidade pode causar inúmeros prejuízos para toda comunidade acadêmica deste município.

2.2 Vale destacar, que vistas ao pleno funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa especializada em fornecimento dos equipamentos, que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, caso os serviços não sejam executados com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos a toda a população do município.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto do presente termo de referência é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA E CONJUNTO DE MOTOR-GERADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

4.2. O prazo de entrega dos itens, objeto da licitação, deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, contados da expedição da requisição de fornecimento e de acordo com o cronograma de entregas estabelecido pela Secretaria de Educação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, com o devido ateste de recebimento.

5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros prestem o serviço objeto deste Termo de Referência.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.
- 7.3. Solicitar que o serviço seja feito se não apresentar condições de ser utilizado.
- 7.4. Zelar pela boa qualidade do serviço;
- 7.5. Comunicar oficialmente a CONTRATADA, quaisquer falhas ou irregularidade ocorridas consideradas de natureza grave na prestação do serviço e interrompe-lo imediatamente, se for o caso;
- 7.6. Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto.
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras do Pará, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal.
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.

8.6. Comunicar ao setor competente da Secretaria Municipal de educação de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8.7. Obrigação de manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|----------------|-------------|
| 01 | MOTOR DIESEL 10CV PARA ALTERNADOR/GERADOR DE 7,5KVA (INCLUSO CONJUNTO DE COMPONENTES PARA ADAPTAÇÃO DE CONJUNTO MOTOR-GERADOR) | 6 | X | X |
| 02 | ALTERNADOR/GERADOR 7,5KVA AUTO-EXCITADO E AUTO-REGULADO TRIFÁSICO TENSÕES DE SAÍDA PADRÃO 220/127V OU 380/220V | 6 | X | X |
| 03 | MOTOR DIESEL 13CV PARA ALTERNADOR/GERADOR DE 10KVA (INCLUSO CONJUNTO DE COMPONENTES PARA ADAPTAÇÃO DE CONJUNTO MOTOR-GERADOR) | 6 | X | X |
| 04 | ALTERNADOR/GERADOR 10KVA AUTO-EXCITADO E AUTO-REGULADO TRIFÁSICO TENSÕES DE SAÍDA PADRÃO 220/127V OU 380/220V | 6 | X | X |
| 05 | CONJUNTO DE MOTOR-GERADOR A DIESEL DE ENERGIA ELÉTRICA 12KVA COM PARTIDA ELÉTRICA REFRIGERADO A ÁGUA | 12 | X | X |

10. DA FISCALIZAÇÃO

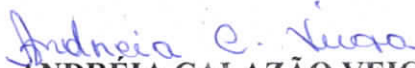
10.1. Durante a vigência do contrato, a execução do fornecimento de equipamentos, será fiscalizada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação através de funcionário designado pela autoridade competente. Todas as ocorrências relacionadas com a execução da manutenção preventiva e corretiva, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, deverão ser notificados pelo servidor designado.

10.2. A Contratada deverá observar que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre partes.

10.3. Todos os serviços, depois de concluídos, deverão ser testados na presença do fiscal do contrato designado, ficando sua aceitação final dependendo de aprovação após testes.

Sendo o que se tinha para o momento, desde já lhe desejo votos de estima consideração e apreço.

Respeitosamente,


ANDRÉIA CALAZÃO VEIGA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2022 – GP/PMOP